PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos para substituição de caixas d'água com vazamento instaladas na **Clínica de Especialidades Silvio Govoni** e na **PSF Dr. José Jesua Victório Rodrigues**, visando garantir o adequado armazenamento de água e a preservação das condições estruturais das unidades de saúde.

QUANTIDADE

· 02 - caixas d'água de 500 litros - 566,76
· 02 - unidades de cola para cano (PVC) - 36,10
· 01 - Flange 1 1/2" - 19,70

Caixa d'água 500 litros

· Capacidade mínima de 500 litros;

· Fabricada em polietileno;

· Própria para armazenamento de água potável;

· Com tampa;

· Produto novo, de primeira qualidade.

Materiais Hidráulicos

· Cola para cano PVC, adequada para instalação hidráulica predial;

· Flange 1 ½" compatível com a instalação existente;

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso, e atender aos padrões técnicos de qualidade.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Após vistoria realizada pela equipe de manutenção, foi identificado vazamento nas caixas d'água instaladas nas unidades mencionadas, ocasionando infiltrações, bolor e desperdício de água.

A situação compromete as condições sanitárias e estruturais dos prédios públicos, podendo

prejudicar o atendimento aos pacientes e as condições de trabalho dos servidores.

A contratação visa eliminar vazamentos existentes, infiltrações e danos estruturais, garantir condições adequadas de higiene e segurança e assegurar o abastecimento regular de água nas unidades.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado para aquisição é de **R$ 622,57 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos),** valor obtido a partir da média dos três orçamentos constantes no processo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens adquiridos, para que sejam substituídos ou corrigidos.

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Rua Bahia, 371 – São Guilherme, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

6.1.4 Emitir Nota Fiscal com o mesmo CNPJ constante na proposta vencedora. Observar a legislação tributária vigente, inclusive quanto à retenção de tributos, quando aplicável.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1.A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.

7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria da Saúde

Ariella C. dos Santos Braga
Secretária de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Ariella Christina dos Santos Braga**, **Secretária de Saúde**, em 09/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0210374** e o código CRC **6918AB47**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00000593/2026-26 SEI nº 0210374